

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

**1ª Reunião Extraordinária
Ano 2017**

Data: 16 de fevereiro de 2017
Horário: 14h:30min
Local: Escola do Servidor do Município de Rio Branco/AC
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 2061, bairro Bosque, Rio Branco/AC

Conselheiros presentes:

Josué da Silva Santos - Conselheiro Titular;
Círio Cesar Silva de Almeida- Conselheiro Titular;
Denize Araújo de Souza – Conselheira Titular;
Ricardo Tadeu Torres – Conselheiro Suplente;
João Reis de Almeida – Conselheiro Suplente.

Convidados presentes:

Francisco Evandro Rosas da Costa – Diretor-Presidente do RBPREV
Weruska Lima Bezerra – Diretora de Administração e Finanças do RBPREV
Roberta de Melo Picanço - Procuradora Jurídica do RBPREV
Alicia Rosemaire de Souza Flores - Divisão de Administração, Suprimentos e Logística do RBPREV

Pauta única:

Aprovação da alteração de Lei Municipal nº 1.963, de 20 de Fevereiro de 2013.

Encaminhamentos:

Item único da Ordem do Dia – Aprovação da alteração de Lei Municipal nº1.963 de 20 de Fevereiro de 2013.

O Diretor-Presidente, Francisco Evandro Rosas da Costa, abriu a reunião extraordinária, agradeceu a presença de todos, passando a palavra para a Diretora de Administração e Finanças, Weruska Lima Bezerra, que iniciou sua fala explicando a minuta do Projeto de Lei que **“Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013” que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e dá outras providências**”. Que a proposta de alteração da referida Lei tem por objetivo ampliar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência de nossa Capital. O



art. 30 se refere aos cargos em comissão no escalonamento CC-1 a CC-8, com a mesma renumeração prevista para o executivo municipal, diante da dificuldade que o RBPREV identificou, haja visto o aumento, gradativo, das concessões de aposentadorias que vem ocorrendo. Esse crescimento vem ocorrendo desde a época em que o RBPREV iniciou até os dias de hoje. O que vai aumentar na verdade são 07 (sete) cargos comissionados dos 15 (quinze) que temos, totalizando 22 cargos dentro na Estrutura Organizacional que vai do CC1 ao CC8. E o valor mensal do teto, descrito no parágrafo único do art.30, que é de 60.000 (sessenta mil) reais, para R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos) reais. Estudou a possibilidade de um concurso público trabalhando na questão da Função Gratificada-FG e Função Gratificada de Coordenação-FGC para servidores efetivos ou cedidos. Com a taxa de administração de 2% do valor total da renumeração, proventos e pensões dos assegurados previsto no art.5º, da Lei Municipal nº 1.963 de 2013 é um recurso suficiente para as despesas administrativas do RBPREV, não havendo que se falar em onerar o Fundo Previdenciário.

Ato contínuo, o Diretor-Presidente, Francisco Evandro, explicou em relação a importância da alteração da Lei Municipal nº 1.963 de 2013, no que consiste a criação de 7 (sete) cargos em comissão é devido ao aumento de demanda do Instituto de Previdência, nas suas diversas atuações, administrativas, previdenciária e financeira, haja vista a complexidade na gestão dos Fundos de Previdência, o que exige uma maior responsabilidade de nossa gestão, a considerar a contratação de técnicos da área econômica, social, contábil e administrativa, cujo objetivo é cumprir a missão da Instituição **“assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante participação com ética, profissionalismo e responsabilidade social.”** Para tanto, os recursos do RPPS devem ser bem administrados, com o objetivo de trazer mais retorno financeiros, com maior segurança, rentabilidade e liquidez. Desse modo, pretendemos estabelecer uma estrutura organizacional condizente para distribuição de funções previdenciárias, administrativas e financeiras. Atualmente há um recurso disponível para pagamento CC de R\$ 60.000 (sessenta mil reais) o qual se dividirmos com os 15 cargos dá uma média de salário de apenas 4.000,00 (quatro mil reais) por pessoa. Para se ter uma ideia, a nossa Procuradoria Jurídica tem hoje o menor salário da Prefeitura, e o mesmo acontece com relação ao Chefe de Gabinete. No Instituto de Previdência do RBPREV temos o contador e o jurídico que faz a defesa, nós não temos a PROJURI. Então, nosso objetivo é a valorização destas categorias, equiparando-as com as já existentes. Nós chamamos os conselhos CAPS e CONFIS para ouvir a opinião e escutar o que eles têm a dizer sobre essa alteração na Lei.

Na sequência a Procuradora Jurídica do RBPREV, Roberta de Melo Picanço, argumentou com relação à minuta da Mensagem Governamental, que é importante ressaltar que foram feitas algumas alterações com dados do financeiro do RBPREV. De acordo com o resultado da referência dos dados estatísticos de 2015 até os dias de hoje, foi observado um significativo crescimento do número de beneficiários aptos a se aposentarem. Essa alteração seria para readequar a remuneração da equipe já existente. Dos 15 cargos só estamos utilizando 14 em razão do teto.

Deliberação:

Os Conselheiros presentes, sugeriram que na proposta do Projeto de Lei que **“Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013**, fosse inserido e efetivada a criação do quadro de servidores efetivos do RBPREV, definidas suas funções, formação e quantidade para atender a expectativa de crescimento do Instituto, bem como estabelecida a abertura de concurso público no prazo de um ano, de forma a consolidar um processo de transição entre o quadro de comissionados e efetivos ao longo da gestão.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente do RBPREV, Francisco Evandro Rosas da Costa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 1ª reunião extraordinária de 2017, da qual eu, Alicia Rosemaire de S. Flores Alicia Rosemaire de Souza Flores, designada para secretariar esta reunião, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros presentes.

CONSELHEIROS DO CAPS:

Josué da Silva Santos
Conselheiro Presidente



Círio César Silva de Almeida
Conselheiro Vice-Presidente



Denize Araújo de Souza
Conselheira Titular



Ricardo Tadeu Torres
Conselheiro Suplente



João Reis Almeida
Conselheiro Suplente

REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – RBPREV:



Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente



Weruska Lima Bezerra
Diretora de Administração e Finanças



Roberta de Melo Picanço
Procuradora Jurídica



Alicia Rosemaire de Souza Flores
Divisão de Administração, Suprimentos
e Logística